



# SENSIBILIDADE E DIGNIDADE HUMANA

PhD. José Rafael Solano  
Durán.

JOINVILLE 15/09/2018.

---

# SER SENSIVEL

- UMA MULHER CEGA SENTAVA-SE TODOS OS DIAS NO MESMO LUGAR PEDINDO ESMOLAS. ALI PASSAVA A MAIOR PARTE DO TEMPO PEDINDO ALGUMAS MOEDAS PARA PODER VIVER. O CARTAZ QUE SEGURAVA NAS MÃOS TREMULAS, SUJAS E DESGASTADAS JUNTO DE UMA PEQUENA SACOLA DAVA ENTENDER QUE NINGUEM OFERECIA NADA PARA ELA. NO CARTAZ ESTAVA ESCRITO:

SENSIBILIDADE

o SOU CEGA.  
ME AJUDE!

# SENSIBILIDADE

- AO PASSAR POR ALÍ UM PUBLICISTA DECIDIU MUDAR O CARTAZ, SEM ESPERAR AS REAÇÕES E AS CONSEQUÊNCIAS. UM NOVO CARTAZ TAL VEZ NÃO AJUDARIA MUITO MAS MUDARIA A SITUAÇÃO DAQUELA MULHER QUE POR ANOS FICOU ESPERANDO SOBRE VIVER. ENTÃO MÃOS À OBRA E MUDANÇA DO QUE ESTAVA ESCRITO NO CARTAZ:

## SENSIBILIDADE

○ É PRIMAVERA.  
NÃO POSSO  
VER AS  
FLORES!

# PESSOA HUMANA E SENSIBILIDADE.

- A PESSOA HUMANA SE TORNA DIGNA NA MEDIDA EM QUE ELA É SENSÍVEL AO SEU ENTORNO, A SUA REALIDADE E ESPECIALMENTE AOS SEUS SEMELHANTES.
- UMA ANTROPOLOGIA QUE SUSTENTA SUAS RAIZES NO ACOLHIMENTO E NÃO NA REJEIÇÃO OU NO DISTANCIAMENTO.

# DE ONDE VEM A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA?

- COMO ENTENDER QUE AS PESSOAS DEVEMOS NOS ASSOCIAR PELOS VALORES E NÃO PELOS INTERESSES.
- QUANDO DECIDIMOS AMAR ALGUÉM O FAZEMOS POR CAUSA DA SUA PRÓPRIA VIDA OU POR CAUSA DAS SUAS QUALIDADES E DEFEITOS?

# JACQUES E RAISSA





# HUMANISMO INTEGRAL

- EXISTE UMA GRANDE DIFERENÇA ENTRE ANTROPOCENTRISMO E HUMANISMO. DESDE O SÉCULO XVI O CONCEITO DE PESSOA VEIO SOFRENDO GRANDES PERDAS. O INDIVÍDUO SUPEROU O SER PESSOA, COLOCANDO UM DESENFREADO INTERESSE NO EGO, ANIQUILANDO O ALTER.

# HUMANISMO INTEGRAL

- I FASE: SÉCULOS XVI E XVII. ENTRE O NATURALISMO CRISTÃO E O EVOLUCIONISMO RACIONAL. DESCARTES VS PASCAL.
- II FASE: SÉCULOS XVIII E XIX. IDEIA DE DEUS. (HEGEL). LIBERTAÇÃO TOTAL DE QUALQUER DOMINIO.
- III FASE: SÉCULOS XX E XXI. HOLISMO E SUPER EGO. CONTRA A LEI NATURAL.

# O JUSNATURALISMO.

- Dada a falência do jusnaturalismo racionalista em convencer sobre o fundamento universal dos direitos humanos, Maritain, voltando a Santo Tomás de Aquino, propõe o restabelecimento da fé nos direitos humanos com base numa sã filosofia, herdeira do pensamento grego-cristão, que leva, através das estruturas da natureza criada, à sabedoria do Autor do Ser.

# LEI NATURAL

- A lei natural nada mais é do que uma ordem ou disposição da natureza humana que pode ser descoberta pela razão humana e segundo a qual deve agir a vontade humana em consonância com os fins essenciais e necessários do ser humano. É sua norma de funcionamento

# LEI NATURAL

- Partindo da concepção de uma natureza humana idêntica para todas as pessoas e de que o homem é dotado de inteligência e capacidade de determinar suas finalidades, o fato é que essas finalidades correspondem necessariamente à sua constituição essencial e são as mesmas para todos.

# SER PESSOA

- A INDIVIDUALIDADE É POLO MATERIAL DA PESSOA.
- A PERSONALIDADE É O POLO ESPIRITUAL DA PESSOA. SUA GRANDEZA SEU SER MAIS INTIMO.
- A PESSOA JAMAIS FARÁ PARTE DA ENGRANAGEM DO DETERMINISMO UNIVERSAL. CONTRA KANT.

# DINAMISMO DA PESSOA.

- PLURALISMO.
- INFRAVALÊNCIA.
- LIBERDADE DA PESSOA.
- AUTORIDADE DELEGADA.
- COLABORAÇÃO.

# TODO CAMBIA?

- CAMBIA LO SUPERFICIAL, CAMBIA TAMBIÉN LO PROFUNDO, CAMBIA EL MODO DE PENSAR CAMBIA TODO EN ESTE MUNDO... CAMBIA EL CLIMA CON LOS AÑOS, CAMBIA EL PASTOR SU REBAÑO.. E ASI COMO TODO CAMBIA QUE YO CAMBIE NO ES EXTRAÑO... PERO NO CAMBIA MI AMOR... POR MÁS LEJOS QUE ME ENCUENTRE... ESTE É ESENCIAL! É DIVINO. (MERCEDDES SOSA).